

Seminário vai debater combate à violência contra a mulher



Vacinação contra a covid-19 para crianças de 3 e 4 anos e dia D contra poliomielite e multivacinação

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, iniciou neste sábado, 20, a vacinação contra a covid-19 para crianças de 3 e 4 anos, na Unidade de Saúde da Família Firmino Cavenaghi. Também houve o Dia "D" da "Campanha Na-



Poliomielite e Multivacinação".

Será no dia 24 de agosto, no Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista, o seminário "Os 16

anos da Lei Maria da Penha e suas implicações práticas no combate à violência contra a mulher", a partir

das 18h. "Agosto Lilás" é o mês de conscientização pelo fim da violência contra a mul-

Serra Negra inicia programa educacional em parceria com o SESI-SP



A Prefeitura Munic ipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, em parceria ao SESI- SP, iniciou nesta semana o

Programa Emergencial de Educação Pós-Pandemia visando superar os desafios provocados pelo Covid-19, oferecendo apoio

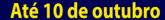
à alfabetização, em alinhamento com a resolução SEDUC-13 de 9/02/2022 da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Prefeitura realiza campanha contra loteamentos irregulares

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com

apoio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP) local, está realizando uma campanha contra a comercialização de loteamentos clandestinos.





Aposentados* / Pensionistas* / BPC* e Imóveis até 70 m² construção*







cional de Vacinação contra a



Seminário vai debater combate à violência contra a mulher

Será no dia 24 de agosto, no Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista, o seminário "Os 16 anos da Lei Maria da Penha e suas implicações práticas no combate à violência contra a mulher", a partir das 18h. "Agosto Lilás" é o mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

A palestra de abertura será proferida pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, discorrendo sobre o tema: "As diversas formas de violência contra mulher sob a perspectivas dos atendimentos prestados no município de Serra Negra". A seguir, o tema central

do evento será apresentado pela delegada coordenadora das Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior de Campinas (Deinter 2) Maria Helena Taranto Jóia.

Promovido pelo Fundo Social de Solidariedade e Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o evento é aberto a todos os interessados, marcando o Agosto Lilás, mês da conscientização pelo fim da violência contra a mulher. Com isso, pretende-se levar informações sobre as diversas formas de violência, bem como a importância de denunciar.

MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Evento " Os 16 anos da Lei Maria da Penha e suas implicações Práticas no Combate à Violência Contra a Mulher" Palestrantes Daniele Pachioni - Psicóloga e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Dra. Maria Helena T. Jóia - Delegada Coordenadora das DDMs do DEINTER de Campinas Data: 24 de agosto Horário: 18h00 Local: Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista

Serra Negra inicia programa educacional em parceria com o SESI-SP

A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, em parceria ao SESI- SP, iniciou nesta semana o Programa Emergencial de

Educação Pós-Pandemia visando superar os desafios provocados pelo Covid-19, oferecendo apoio à alfabetização, em alinhamento com a resolução SEDUC-13 de 9/02/2022 da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

O programa tem como foco os alunos de primeiros anos da Rede Municipal de Serra Negra que apresentem defasagem pedagógica.

A equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação, diretoras, professoras, e equipe técnica participaram da apresentação do programa com a representante



do SESI-SP Janaina Salviano Maschio Bertini, analista técnico-educacional.

O programa acontecerá até o final do ano letivo e consiste em:

- Material de orientação
- Didática para alfabetização de Língua Portuguesa e Matemática
- Acompanhamento formativo realizado por profissionais técnicos do SESI- SP aos professores
- Avaliações processuais formativas
- Apoio e formação aos docentes do 1º ano que atuarão com as aulas de reforço para os alunos que apresentem defasagem pedagógica.



EXPEDIENTEPrefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra



Praça John Kennedy, s/n.º - Centro − CEP. 13930-000 Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br Tiragem: 1.000 exemplares Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Tárcio da Costa Cacossi - MTB: 64.118 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 1.620,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



Vacinação contra a covid-19 para crianças de 3 e 4 anos e dia D contra poliomielite e multivacinação



A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, iniciou neste sábado, 20, a vacinação contra a covid-19 para crianças de 3 e 4 anos, na Unidade de Saúde da Família Firmino Cavenaghi. Também houve o Dia "D" da "Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação".

A vacinação contra a covid-19 é fundamental para diminuir o agravamento dos sintomas da doença em todas as faixas etárias. As crianças também estão sujeitas à infecção pelo coronavírus e ao desenvolvimento de formas mais graves da Covid-19, especialmente com o surgimento de novas variantes.

A prevenção via vacina é a forma mais segura de se evitar qualquer doença. A atualização da caderneta de vacinação é realizada desde 8 de agosto e vai até 9 de setembro.

A poliomielite é uma

doença viral que acomete as raízes nervosas, levando à paralisia flácida de membros, fazendo com que a pessoa acometida não consiga movimentá-los de forma espontânea. A vacinação é indicada para a faixa etária de 1 ano a menor de 5 anos (4 anos 11 meses e 29 dias).

A multivacinação está indicada para crianças e adolescentes de 0 a 15 anos de idade e tem por objetivo diminuir a incidência das doenças imunopreveníveis, como sarampo, catapora (varicela), tuberculose e febre tifoide, por exemplo, e contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação dessas doenças.

DOSES

Foram aplicadas ao todo 100 doses de vacina contra a covid-19, sendo 19 crianças de 3 anos e 22 de 4 anos. A vacinação contra a poliomielite e multivacinação atingiu 399 doses.

Prefeitura realiza campanha contra loteamentos irregulares

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com apoio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP) local, está realizando uma campanha contra a comercialização de loteamentos clandestinos.

De acordo com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que regulamenta o

parcelamento de solos para fins urbanos, conforme o art. 37, é vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado. Já o art. 50 aponta diversos crimes contra a Administração Pública, incluindo pena de reclusão, de 1 a 5 anos, e multa de 10 a 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Sugestão popular para elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 está disponível

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, informa que está disponível um formulário para que os cidadãos possam enviar sugestões referentes ao orçamento municipal para o exercício 2023.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é elaborada pelo Poder Executivo e estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano.

A consulta popular ficará aberta até 29 de agosto, quando os dados serão consolidados para apresentação na Câmara Municipal. É necessário preencher seus dados pessoais, indicar quais seriam as prioridades para o seu bairro e propor sugestões.

QUESTIONÁRIO DE PARTICI-PAÇÃO E ELABORAÇÃO DA LOA 2023

O questionário tem o objetivo de ajudar a Prefeitura Municipal de Serra Negra a elaborar a lista de prioridades da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

Contamos com sua valiosa contribuição para identificar as prioridades do Município! Questionário no link abaixo: l1nq.com/PI71P



AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA E OUTROS MATERIAIS PARA PAISAGISMO DE BENS PÚBLI-COS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS. DATA: 06/09/2022 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/08/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra. sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 19 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESEN-CIAL N. 119/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO. DATA: 01/09/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 115/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ENGATE FIXO E 01 CARRETINHA PARA QUADRICICLO. DATA: 01/09/2022 -14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 22/08/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 19 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 131/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO SEM LACTOSE. DATA: 02/09/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 132/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ENXOVAL PARA COMPOR OS KITS DE BEBÊS PARA O PROJETO AMOR PER-FEITO, DATA: 02/09/2022 - 14H00M, PREGÃO PRESENCIAL N. 133/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE AVENTAIS CAN-GURU PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONARIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DATA: 05/09/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 134/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CANALETAS E PISOS DE CONCRETO. DATA: 05/09/2022 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 135/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUI-PAMENTO (DRONE) PARA UTILZIAÇÃO DA GUARDA MU-NICIPAL. DATA: 06/09/2022 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 22/08/2022, no site do Município, através do portal www.

serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra. sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 19 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 120/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS EM PVC. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 15/08/2022 – JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7°, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: ADRIANO ANTONIO PERONDINI SALOMÃO. LOTES: 01, 02. VALOR TOTAL: R\$ 66.115,00. Serra Negra, 19 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE NAVAL ACRILICO. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 22/07/2022 - MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7°, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 17.611,50. TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00. Serra Negra, 03 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 108/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 27/07/2022 - MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7°, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI. ITEM: 01. VALOR TO-



TAL: R\$ 45.500,00. ITEM FRACASSADO: 02. Serra Negra, 09 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FOR-NECIMENTO DE MASSA ASFALTICA E EMULSÃO ASFALTI-CA. Torna se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 04/08/2022 - MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: EASY PAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00. ITENS DESERTOS: 01, 02, 04. Serra Negra, 12 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FOR-NECIMENTO DE PNEUS PARA USO NOS VEICULOS DA GA-RAGEM MUNICIPAL. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o Art. 7°, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HO-MOLOGO/ADJUDICO o pregão em tela aos licitantes: CV TYRES EIRELI. ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13. VA-LOR TOTAL: R\$ 300.780,00. VICENZO PNEUS E-COMMER-CE LTDA. ITENS: 11, 16. VALOR TOTAL: R\$ 8.938,00. ITENS FRACASSADOS: 01, 02. ITENS DESERTOS: 03, 14, 15. Serra Negra, 10 de Agosto de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHE-DID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO

LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE **ESCOLAR**

PRAZO: 16 (DEZESSEIS) DIAS LETIVOS

VALOR: R\$ 21.320,00 DATA: 07/07/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CON-**TRATO**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ES-

REAJUSTADO O VALOR DO KM PARA R\$ 8,6829.

DATA: 12/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022 PROCESSO 240/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 107/2022

REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICA-**MENTOS**

Aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PRE-FEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SER-RA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n°, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n°. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 107/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTO-RA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITU-RA, observada a ordem de classificação, o(s) preco(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-**MENTOS LTDA**

CNPJ nº: 28.123.417/0001-60

Endereço: ROD. RAPOSO TAVARES, Nº 102000, KM 102, GALPAO 10, PQ. RESERVA FAZ. IMPERIAL, SOROCABA-SP,

CEP: 18.052-775

Telefone: (15) 3217-1038

Representada por: GISELE FRANQUEIRA

CPF: 288.578.238-22

Item	Quant. Estima- da	Unid.	Descrição	Marca	Pre- ço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
16	1.080	COM	LEVETIRACETAM 250MG	KE- PPRA	1,38	1.490,40
17	1.080	СОМ	LEVETIRACETAM 750MG	KE- PPRA	7,16	7.732,80

- 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitu-
- 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:



- 1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 107/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir. 6. VALOR ESTIMADO
- 1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.223,20 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022 PROCESSO 240/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 107/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICA-MENTOS

Aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PRE-FEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SER-RA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n°, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n°. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n° 107/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTO-RA, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITU-RA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 01.772.798/0002-33

Endereço: EST. VINHEDO VIRACOPOS, KM 04, PORTAO 02, ANEXO R. EDGAR MARCHIORI, CONJ 255, VINHEDO-SP,

CEP: 13.280-001

Telefone: (11) 2187-6204/5083-3108 Representada por: LEONARDO SANTOS

CPF: 323.110.578-12

Item	Quant. Estima- da	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
36	120	UND	DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE INSULINA (I-PORT ADVANCE MMT - 100 - 5MM)	UNOMEDI- CAL	55,90	6.708,00
37	120	UND	DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE INSULINA (I-PORT ADVANCE MMT - 100 - 6MM)	UNOMEDI- CAL	55,90	6.708,00

- 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.
- 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
- 1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos neces-



sários ao controle e administração da presente Ata.

- 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 107/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEI-TURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.416,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E DEZES-SEIS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022 PROCESSO 240/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 107/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICA-MENTOS

Aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PRE-FEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SER-RA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n°, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n°. 44.847.663/000111, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 107/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTO-RA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se sequem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITU-RA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº: 43.295.831/0001-40

Endereço: AV AGUA FRIA, 981/985, AGUA FRIA, SÃO PAU-

LO-SP, CEP: 02.333-001 Telefone: (11) 2997-9177

Representada por: LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JU-

NIOR

CPF: 034.113.418-07

Item	Quant. Estima- da	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
09	420	CPS	EFEXOR XR 150MG	MYLAN	10,96	4.603,20
30	728	СОМ	VENVANSE 50 MG	TAKEDA PHARMA	11,25	8.190,00
32	100	СОМ	VITAMINA D 50.000 UI	DPREV	2,53	253,00
33	100	СОМ	VITAMINA D 7.000 UI	DPREV	0,378	37,80

- 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.
- 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
- 1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 107/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.084,00 (TREZE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022 PROCESSO 240/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 107/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICA-MENTOS

Aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PRE-FEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SER-RA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 107/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTO-RA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITU-RA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 08.231.734/0001-93

Endereço: R. DR. GUALTER NUNES, 100, CHAC. JUNQUEI-

RA, TATUI-SP, CEP: 18.271-210 Telefone: (15) 3251-9494

Representada por: DANIEL SANTILES DOS SANTOS

CPF: 107.968.398-40

Item	Quant. Estima- da	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
07	720	COM	DABIGATRANA 110 MG COM- PRIMIDO	BOEHRINGER INGELHEIM	4,4566	3.208,752
10	1.080	COM	EMPAGLIFOZI- NA 25MG	BOEHRINGER INGELHEIM	7,245	7.824,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- 5. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 107/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEI-TURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.033,35 (ONZE MIL, TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022 PROCESSO 240/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 107/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICA-MENTOS

Aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PRE-FEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SER-RA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n°, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n°. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 107/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTO-RA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12

de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se sequem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITU-RA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 61.613.881/0001-00

Endereço: R. OURO GROSSO, 1343, CASA VERDE, SÃO

PAULO-SP, CEP: 02.531-011 Telefone: (11) 3857-8766

Representada por: THIAGO JOSE SPONTAO LIVRARI

CPF: 325.405.138-67

Item	Quant. Estima- da	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
13	30	UND	INSULINA FIASP REFIL 3ML	FIASP PENFILL	33,37	1.001,10
14	30	REF	INSULINA TRESIBA 3ML	TRESIBA PENFILL	117,47	3.524,10
25	180	COM	SEMAGLUTIDA 3MG	RYBEL- SUS	12,88	2.318,40
35	1.000	UND	AGULHA DES- CARTÁVEL 5MM X 0,25MM (31G) PARA CANETA APLICADO- RA DE INSULINA	INJEX	0,18	180,00
38	36	UND	LIRAGLUTIDA 6MG/ ML	VICTOZA	238,63	8.590,68

- 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.
- 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
- 1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 107/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.614,28 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022 PROCESSO 240/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 107/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICA-MENTOS

Aos 15 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PRE-FEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SER-RA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 107/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTO-RA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se sequem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITU-RA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ no: 05.782.733/0001-49

Endereço: R. SEVERINO AUGUSTO PRETTO

Telefone: (51) 3751-9300

Representada por: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

CPF: 488.351.100-68

Item	Quant. Estima- da	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
11	420	СОМ	ESCITALO- PRAM 20MG	FARMOQU- MICA	2,48	1.041,60
22	1.344	СОМ	RIVAROXABA- NA 20MG	ABBOTT	2,56	3.440,64
23	720	СОМ	SACUBITIL / VALSARTANA 49+51MG	NOVARTIS	3,835	2.761,20
24	1.440	СОМ	SACUBITIL / VALSARTANA 24/26MG	NOVARTIS	3,835	5.522,40
31	2.184	COM	VILDA- GLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	NOVARTIS	2,98	6.508,32
39	1.440	СОМ	METILFENIDA- TO 10 MG	NOVARTIS	1,217	1.752,48

- 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.
- 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
- 1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos neces-



sários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 107/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEI-TURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.026,64 (VINTE E UM MIL, VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022 PROCESSO 235/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 104/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CURSO UNIVERSITARIO E TÉCNICO

Aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PRE-FEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SER-RA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n°, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n°. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n° 104/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTO-RA, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITU-RA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SERRA NEGRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

EPP

CNPJ nº: 04.533.557/0001-49

Endereço: AV HORACIO DAOLIO, 135, JD. VITORIA, MONTE

ALEGRE DO SUL-SP, CEP: 13.820-972

Telefone: (19) 3899-1768

Representada por: LEANDRO FRANCISCO BORELLA

CPF: 259.170.908-40

Item/ Lote	Quant. Estima- da	Unid.	Descrição	Valor por viagem ida/volta (R\$)	Valor total por viagem (R\$)	Preço Total (R\$)
02	200	VIAG	Serra Negra – Ja- guariúna/Holambra Demais dados conforme especifi- cações no Edital.	Até 02 Ônibus 886,75	354.700,00	587.012,00
				Até 01 Microôni- bus 591,62	118.324,00	
				Até 02 Vans 284,97	113.988,00	
03	200	VIAG	Serra Negra – Bra- gança Paulista Demais dados conforme especifi- cações no Edital.	Até 04 Ônibus 890,10	712.080,00	942.602,00
				Até 01 Mi- croônibus 606,37	121.274,00	
				Até 02 Vans 273,12	109.248,00	
08	200	VIAG	Serra Negra – Monte Alegre do Sul Demais dados conforme especifi- cações no Edital.	Até 01 Ônibus 499,63	99.926,00	264.522,00



		Até 01 Mi- croônibus 417,50	83.500,00	
		Até 02 Vans 202,74	81.096,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
- 1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 104/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEI-TURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n° 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.794.139,48 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NO-VENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

- 1. As medições serão realizadas mensalmente computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período.
- 2. As medições serão ser efetuadas no último dia útil de cada mês e após aprovação e emissão da Nota Fiscal, esta será encaminhada para pagamento em 10 (dez) dias.
- 3. 4. Deverá constar na Nota fiscal, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços, bem como Agência Bancária e número da conta corrente para realização dos pagamentos.

- 5. A Contratada deverá obrigatoriamente ap resentar mensalmente junto com o Documento Fiscal, comprovantes de recolhimento do FGTS, do INSS dos funcionários envolvidos com os serviços, relativo ao mês imediatamente anterior.
- 6. Não haverá reajuste do valor por viagem.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022 PROCESSO 235/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRE-COS Nº 104/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CURSO UNIVERSITARIO E TÉCNICO

Aos 18 dias do mês de AGOSTO de 2022, de um lado a PRE-FEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SER-RA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n°, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n°. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 104/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se sequem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITU-



RA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO

LTDA EPP

CNPJ nº: 06.254.306/0001-50

Endereço: R DR. JOSE ROCCO, 372, ESTANCIA SANTA RITA,

PEDREIRA-SP, CEP: 13.920-000 Telefone: (19) 3893-3298

Representada por: ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA

CPF: 184.322.658-88

Item/ Lote	Quant. Estima- da	Unid.	Descrição	Valor por viagem ida/ volta (R\$)	Valor total por viagem (R\$)	Preço Total (R\$)
01	220	VIAG	Serra Negra – Amparo Demais dados conforme especificações no Edital.	Até 04 Ôni- bus 498,77	438.917,60	892.095,60
				Até 03 Microônibus 416,78	275.074,80	
				Até 04 Vans 202,39	178.103,20	
05	220	VIAG	Serra Negra – Campinas Demais dados conforme especificações no Edital.	Até 02 Microônibus 605,01	266.204,40	387.635,60
				Até 01 Van 551,96	121.431,20	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
- 1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.
- 5. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 104/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta

da DETENTORA.

- 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEI-TURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n° 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.279.731,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

- 1. As medições serão realizadas mensalmente computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período.
- 2. As medições serão ser efetuadas no último dia útil de cada mês e após aprovação e emissão da Nota Fiscal, esta será encaminhada para pagamento em 10 (dez) dias.
- 3. 4. Deverá constar na Nota fiscal, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços, bem como Agência Bancária e número da conta corrente para realização dos pagamentos.
- 5. A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar mensalmente junto com o Documento Fiscal, comprovantes de recolhimento do FGTS, do INSS dos funcionários envolvidos com os serviços, relativo ao mês imediatamente anterior.
- 6. Não haverá reajuste do valor por viagem.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estare

m assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Agosto de 2022.





Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar FERNANDA ALCALDE, RG nº 39.063.787-7, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Médico Clínico Geral, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 19 de agosto de 2022

JAMES AP. DE GODOI



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar DANIEL CRANCHI, RG nº 33.118.325-0, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Auxiliar de TI, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 19 de agosto de 2022

JAMES AP. DE GODOI

Lei n.º 4.548 de 9 de agosto de 2022 Projeto de Lei no 26/2022 Autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono (Dá denominação a Próprio Público)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 10 O Próprio Público Municipal com acesso através da Avenida Juca Preto e da Rua Jorge Félix da Silva, cadastrado sob no 01060190453001, na inscrição 95370, Quadra 19, Lote 04531, Loteamento Vila Dirce, Quadra F - lotes 13, 14 e 15, Serra Negra/SP, passa a denominar-se "PROFESSOR VITO SAPUPPO".

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3o As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 9 de agosto de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid - Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli - Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva - Secretária em exercício -

Decreto no 5.429 de 8 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.486 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 10 Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(016) 01.01.01.19.126.0002.2046.4.4.90.52.01

Equip. mat. permanente	R\$ 77.000,00
(017) 01.02.01.18.542.0017.2045.3.3.50.43.01 Subvenções a entidades	R\$ 10.500,00
(098) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
(100) 01.04.01.12.365.0007.2008.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanente	R\$ 12.000,00
(134) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.30.01 Material de consumo	R\$ 40.000,00
(155) 01.06.01.28.846.0013.0003.3.3.90.47.01 Obrig. tributárias e contributivas	.R\$ 20.000,00

(163) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01



Serv. terceiros – P. JurídicaR\$ 18.000,00	(306) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.3.90.30.01 Material de consumoR\$ 40.000,00
(169) 01.07.01.06.181.0015.1015.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanenteR\$ 24.000,00	TotalR\$ 365.500,00
(307) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. JurídicaR\$ 144.000,00	Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.
TotalR\$ 365.500,00	Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 8 de agosto de 2022
Art. 20 As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	Elmir Kalil Abi Chedid - Prefeito Municipal -
(022) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.30.01 Material de consumoR\$ 10.500,00	Rodrigo Demattê Angeli - Chefe de Gabinete -
(057) 01.04.01.12.122.0007.2005.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanenteR\$ 3.500,00	Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.
(080) 01.04.01.12.363.0007.2007.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanenteR\$ 5.000,00	Valquíria Felipe da Silva - Secretária em exercício -
(109) 01.04.01.12.367.0007.2033.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanenteR\$ 3.500,00	Decreto n.º 5.430 de 18 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)
(142) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – IntraR\$ 30.000,00	ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
(147) 01.06.01.04.123.0012.2013.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanenteR\$ 1.000,00	TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.486 de 15 de dezembro de 2021,
(149) 01.06.01.28.843.0013.0001.4.6.90.91.01 Sentenças JudiciaisR\$ 10.000,00	DECRETA:
(153) 01.06.01.28.843.0013.0007.4.6.90.71.01 Principal div. contr. resgatadaR\$ 5.000,00	Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:
(159) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – IntraR\$ 20.000,00	(098) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. JurídicaR\$ 14.000,00
(167) 01.07.01.04.131.0016.2038.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. JurídicaR\$ 12.000,00	(146) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. JurídicaR\$ 23.000,00
(208) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01 Obras e instalaçõesR\$ 58.600,00	(163) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. JurídicaR\$ 6.000,00
(219) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – IntraR\$ 30.000,00	(164) 01.07.01.04.122.0014.2014.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanenteR\$ 5.000,00
(224) 01.10.01.04.122.0020.2017.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanenteR\$ 2.400,00	(224) 01.10.01.04.122.0020.2017.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanenteR\$ 2.000,00
(294) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – IntraR\$ 30.000,00	(232) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. JurídicaR\$ 400.000,00
(304) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. CivilR\$ 76.000,00	(296) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.02 Material de consumoR\$ 13.000,00
(305) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.90.13.01 Obrigações PatronaisR\$ 28.000,00	(300) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. JurídicaR\$ 30.000,00



TotalR\$ 493.000,00	Obrigações Patronais – IntraR\$ 18.000,00
Art. 20 As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superavit financeiro apurado do exercício anterior e da anulação parcial das seguintes	(297) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.02 Material de consumoR\$ 1.000,00
dotações orçamentárias:	(301) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.02 Serv. terceiros – P. JurídicaR\$ 12.000,00
Superavit financeiro apurado do exercício anterior R\$ 350.000,00	(303) 01.13.01.15.452.0025.2047.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. JurídicaR\$ 2.500,00
(003) 01.01.01.04.122.0002.1004.4.4.90.51.01	
Obras e instalaçõesR\$ 1.000,00	TotalR\$ 493.000,00
(004) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. CivilR\$ 20.000,00	Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.
(015) 01.01.01.19.126.0002.2046.3.3.90.40.01 Serv. tecnologia da informaçãoR\$ 7.500,00	Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de
	Serra Negra, 18 de agosto de 2022
(088) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.1.90.13.01 Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00	Elmir Kalil Abi Chedid - Prefeito Municipal -
(153) 01.06.01.28.843.0013.0007.4.6.90.71.01 Principal dív. contr. resgatadaR\$ 6.000,00	Rodrigo Demattê Angeli
	- Chefe de Gabinete -
(290) 01.13.01.06.182.0015.2042.3.3.90.30.01 Material de consumoR\$ 35.000,00	Dublica da ca Caracteria da Diagrafa caractera Cartiña Faturtánia
(291) 01.13.01.06.182.0015.2042.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. JurídicaR\$ 20.000,00	Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.
(294) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.91.13.01	Valquíria Felipe da Silva - Secretária em exercício -

Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SE-GUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLA-TURA.

Aos oito dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 19h37min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções "Circuito das Águas", Serra Negra/SP, sob a Presidência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini - 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 23ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Ma-

galdi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 22ª sessão ordinária, da 02ª sessão legislativa, da 18^a Legislatura, realizada em 01 de agosto de 2022 e. 2) ata da 26ª sessão extraordinária, da 02ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 01 de agosto de 2022. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE e à leitura das INDICAÇÕES: de nºs

814/2022 a 850/2022. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE CONGRA-TULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados, por unanimidade, os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 474/2022 e de 488/2022 a 490/2022. Não havendo nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes na pauta. I – Discussão e votação única do projeto de lei nº 26/2022, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que denomina o próprio público com acesso através da Avenida

Juca Preto e da Rua Jorge Félix da Silva, Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP, com o nome de "PROFESSOR VITO SAPUPPO". Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e; b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). Il - Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 09/2021, de autoria do vereador Rosimar Gonçalves da Silva, que concede o Título Honorífico de Cidadã Serrana à senhora ZE-NAIDE MARIA PIFFER. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). III – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 10/2021, de autoria



do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini, que concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor JOSÉ APA-RECIDO DE SOUZA. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justica e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). IV - Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 11/2021, de autoria da vereadora Benedita Viviani Anibal Carraro, que concede o Título Honorífico de Cidadã Serrana à senhora IARA APARECIDA NUNCIARONI. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). V – Discussão e votacão única do projeto de decreto legislativo nº 12/2021, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que concede o Título Honorífico de Cidadã Serrana à senhora FRANCISCA DIAS RODRIGUES. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). VI – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 13/2021, de autoria do

vereador Roberto Sebastião de Almeida, que concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor MARCELO WAGNER CYPRIANO DIAS. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justica e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). VII – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 14/2021, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que concede o Título de Mérito Humanitário e Filantrópico "Nelson Marchi Menegatti" à senhora MARIA APARECIDA DALLARI GUIRELLI. Em questão de ordem, o vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, autor do presente proieto, apresentou verbalmente o pedido de "vistas" ao projeto de decreto legislativo nº 14/2021. Posto em discussão e votação, o pedido de "vistas", foi aprovado por unanimidade (10 votos). Nada mais havendo a ser deliberado na Ordem do Dia, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu a presente sessão para cumprimentar os homenageados e seus familiares. Retomados os trabalhos, passou-se às EXPLI-CAÇÕES PESSOAIS: usaram da palavra os vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Ana Bárbara Regiani Magaldi, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Beraldo Antonio Ramalho Cattini e Cesar Augusto Oliveira Borboni. Não havendo mais nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no próximo dia 15 de agosto de 2022, segunda-feira, com início às 19h30min, declarando encerrada a presente sessão ordinária às 23h05min. Para constar eu, (a) vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão se encontra registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x--X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-.

2º ENCONTRO DA FRENTE PARLAMENTAR DOS DIREITOS DA MULHER – DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP

A FRENTE PARLAMENTAR DOS DIREITOS DA MULHER – DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, faz saber que realizará o seu 2º ENCONTRO no dia 25 de agosto de 2022 (quinta-feira), às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções "Circuito das Águas" – mezanino – salas 06 e 07, Serra Negra/SP, quando será proferida a Palestra sobre o tema "É HORA DE QUEBRAR O SILÊNCIO", pela Palestrante Drº RAQUEL TAMASSIA – Advogada formada pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, especialista em Processo Civil pela PUC-SP.

Participe, sua presença é muito importante! Serra Negra, agosto de 2022.

FRENTE PARLAMENTAR DOS DIREITOS DA MULHER - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP -

DECRETO LEGISLATIVO nº 430 DE 2022 Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2021 Autoria do Vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni

(Concede o Título de Mérito Humanitário e Filantrópico "Nelson Marchi Menegatti" à ilustríssima Senhora MARIA APARECIDA DALLARI GUIRELLI)

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Humanitário e Filantrópico "Nelson Marchi Menegatti" à llustríssima Senhora MARIA APARECIDA DALLARI GUIRELLI.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo deste Título de Mérito será realizada durante Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A concessão deste Título de Mérito tem fundamento na

Resolução nº 408/2019, da Câmara Municipal de Serra Negra/

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de agosto de 2022.

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Vereador BERALDO ANTONIO RAMALHO CATTINI Secretário da Mesa Diretora da CMSN

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI Secretário Geral da CMSN



DECRETO LEGISLATIVO nº 431 DE 2022 Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2021 Autoria da Vereadora Benedita Viviani Anibal Carraro

(Concede o Título Honorífico de Cidadã Serrana à Senhora ANA ZILDA PIETRAFESA DOS SANTOS LONA)

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Serrana à Senhora ANA ZILDA PIETRAFESA DOS SANTOS LONA.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de agosto de 2022.

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Vereador BERALDO ANTONIO RAMALHO CATTINI Secretário da Mesa Diretora da CMSN Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI Secretário Geral da CMSN

DECRETO LEGISLATIVO nº 433 DE 2022 Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022 Autoria do Vereador Renato Pinto Giachetto

(Concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor JOSÉ RENZZO PEREIRA GOULART)

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor JOSÉ RENZZO PEREIRA GOULART.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de agosto de 2022.

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP Vereador BERALDO ANTONIO RAMALHO CATTINI Secretário da Mesa Diretora da CMSN Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI Secretário Geral da CMSN

DECRETO LEGISLATIVO nº 432 DE 2022 Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022 Autoria do Vereador Renato Pinto Giachetto

(Concede o Título Honorífico de Cidadã Serrana à Senhora MARIA APARECIDA SILVA DALONSO)

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Serrana à Senhora MARIA APARECIDA SILVA DALONSO.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de agosto de 2022.

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Vereador BERALDO ANTONIO RAMALHO CATTINI Secretário da Mesa Diretora da CMSN Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI Secretário Geral da CMSN

DECRETO LEGISLATIVO nº 434 DE 2022 Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022 Autoria do Vereador Renato Pinto Giachetto

(Concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor JOSÉ ZEFERINO)

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor JOSÉ ZEFERINO.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de agosto de 2022.

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP Vereador BERALDO ANTONIO RAMALHO CATTINI Secretário da Mesa Diretora da CMSN

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI Secretário Geral da CMSN